UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural

EDITAL Nº 256/2023

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - MESTRADO (1/2024)

Programa recomendado pela CAPES em 17/01/2007

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para o curso de Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural da UFPel estarão abertas no período de 02 de janeiro a 26 de janeiro de 2024, através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com

1. Poderão inscrever-se como candidatos/as brasileiros/as com título de Graduação obtido em curso recomendado pelo MEC, ou com outro documento que comprove a finalização da graduação. Os candidatos/as estrangeiros/as devem provar ser portadores/as de títulos similares aos de Graduação no Brasil, obtidos por Universidades cujos cursos de graduação sejam reconhecidos em seus países. Nos casos de diplomas de graduação emitidos no exterior, deve constar registro oficial do país da emissão do título.
2. Em todos os casos é condição de inscrição que a proposta de trabalho esteja inserida na área de concentração do Curso de Mestrado e em uma das quatro linhas de pesquisa do Programa.
3. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/). O Formulário de Inscrição, salvo em .PDF, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
4. Cópia digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, ou atestado de formando ou de provável formando (que deverá ser substituído por fotocópia do Diploma no ato da efetivação da matrícula); certificado ou diploma de graduação ou similar estrangeiro com devida prova de reconhecimento estatal do curso de graduação em questão;
5. Currículo no modelo Lattes/CNPQ para brasileiros e similar (ORCId) para estrangeiros escrito em um dos seguintes idiomas: português, espanhol ou inglês, salvo em formato PDF.
    1. As comprovações do currículo, juntamente com a tabela do anexo i preenchida e assinada pelo candidato deverão ser enviadas por e-mail no prazo indicado no cronograma: Para os comprovante que estejam disponíveis na internet o candidato pode informar o link; demais comprovações devem ser enviadas em arquivos PDF;
    2. É de responsabilidade do candidato verificar o acesso aos links por ele informados. A comissão de seleção não contabilizará documentos aos quais não obteve acesso por meio da informação do candidato.
6. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
7. Cópias digitalizadas individualmente: da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o aluno pela foto), CPF, Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
8. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
9. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo. A autodeclaração será verificada por banca da heteroidentificação,

designda pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade e será realizada de forma presencial, no dia 20/03/2024.

10. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
11. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
12. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
13. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
14. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
15. Anteprojeto de pesquisa, com inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa, indicação do/a orientador/a e tema do/a orientador/a ao qual se vincula a proposta, conforme item IV.

15.1 O anteprojeto pode ser escrito em português, espanhol ou inglês e deverá conter: 1. Página de identificação do anteprojeto 2. Caracterização do problema de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia, revisão da literatura, fontes e referências bibliográficas, incluindo, no mínimo, 4 títulos da seção VII (tudo em até 15 páginas digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).

16. Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).
17. Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

18. As inscrições serão feitas por e-mail (selecaoppgmp@gmail.com) e não serão aceitas inscrições com data de envio POSTERIOR a 26 de janeiro de 2024;
19. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição;
20. Informações podem ser obtidas através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com;
21. Os/as candidatos/as que porventura pleitearem isenção de taxa de matrícula deverão encaminhar comprovação à presidência da comissão de avaliação, no ato da inscrição, um requerimento documentado. A Comissão de Avaliação irá verificar a comprovação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme postulado no Decreto no. 6.593 de 2 de outubro de 2008.

II- DA SELEÇÃO

1. O Exame de Seleção ao Programa será realizado em até 03 fases, por uma Comissão de Avaliação e pelo/a orientador/a indicado/a, e contemplará:

1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do anteprojeto de pesquisa pela Comissão de Avaliação e pelo/a orientador/a indicado/a. A comissão e o orientador atribuem nota de 0 a 10, sendo a nota final da fase a média das avaliações recebidas. Aprovação é obtida com nota igual ou superior a 7,0.

1.2 A segunda fase é também de caráter eliminatório e constitui-se em apresentação do candidato para a Comissão de Avaliação. A apresentação será agendada após a publicação do resultado da primeira etapa e será realizada de modo remoto (síncrono) para todos os candidatos. Os horários, salas e links de acesso ao sistema de webconferências da UFPel serão divulgados, conforme cronograma, através do endereço https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/. As sessões de apresentação serão gravadas. Não será permitido o uso de apresentação de slides. A nota dessa etapa é obtida através de média entre as avaliações dos membros da comissão de avaliação e deverá ser, também, maior ou igual a 7,0 para aprovação. Esta etapa consiste na apresentação do anteprojeto de dissertação e das experiências acadêmicas e profissionais no campo da Memória e do Patrimônio Cultural e seus temas correlatos do candidato em até 10 minutos, seguidos de mais até 15 minutos de arguição do/a candidato/a pela Comissão de Avaliação. Não é necessário que todos os avaliadores façam perguntas.

1.3 A terceira fase é de caráter classificatório e será realizada somente em caso de desempate de médias entre candidatos/as aprovados/as na segunda fase. Consistirá na análise e avaliação do Currículo Lattes (ou ORCId para estrangeiros), conforme a ficha do anexo I preenchida e os documentos comprobatórios entregues.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO:

1.1 Na análise do Anteprojeto de Pesquisa pela comissão de avaliação e pelo orientador indicado: formulação e defesa do problema de pesquisa (até 2,0 pontos), referencial teórico (até 2,0 pontos), localização e descrição das fontes (até 2,0 pontos), métodos e recursos a serem empregados (até 2,0 pontos), qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita e construção de textos (até 2,0 pontos).

1.2 Na apresentação: Experiências acadêmicas e profissionais no campo da Memória e do Patrimônio Cultural e seus temas correlatos (2,0); Clareza na exposição oral do anteprojeto de pesquisa (3,0); desenvoltura, postura, domínio do conteúdo e suficiência de argumentação sobre seu memorial e currículo (2,0); e nas respostas dadas aos questionamentos quanto às teorias e conceitos dos textos de referência bibliográfica indicada neste edital (3,0);

1.3 Na análise do Currículo (apenas em caso de empate): De acordo com o ANEXO I deste edital. A pontuação levará em consideração a produção dos últimos cinco anos (a partir e inclusive do ano de 2019).

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

2.1. Primeira fase: Análise dos anteprojetos de pesquisa – média entre a nota da comissão de avaliação e do/a orientador/a indicado/a – peso 10

2.2 Segunda fase: apresentação do candidato – média entre as notas da comissão de avaliação - peso 10

2.3 A média final é obtida pela média das notas da primeira e da segunda fases.

Só serão classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média $\geqq$ 7,0 na primeira e segunda fases.

Em caso de empate, o candidato com maior média na primeira fase será classificado; persistindo o empate, será classificado o candidato mais velho.

IV- DAS VAGAS

Total – 17 vagas.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel.

Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

10 vagas por ampla concorrência;

04 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência;

02 vagas para servidores da UFPel

01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais;

As vagas serão distribuídas dentro da lista de orientadores e respectivas áreas de pesquisa:

Profa. Dra. Carla Rodrigues Gastaud – 01 vaga – Memória, Museu, Escritas de si, cultura escrita;

Prof. Dr. Daniel Maurício Viana de Souza – 02 vaga - Museus, Ciência, Divulgação Científica, Sociologia da Ciência, Virtualidade e Cultura Digital;

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca – 01 vaga – Conservação e restauração de bens culturais móveis, integrados e edificados.

Prof. Dr. Diego Lemos Ribeiro – 02 vaga – gestão de museu, instituições de memória, colecionismo, cultura material, políticas públicas para museus e comunicação;

Profa. Dra. Francisca Ferreira Michelon – 02 vagas - Acervos e instituições de memória; fotografia e memória; patrimônio industrial;

Prof. Dr. João Fernando Igansi Nunes – 02 vaga - Interfaces da Memória Social, Patrimônio Cultural e Desenvolvimento Sustentável do Território;

Dr. Jorge Eremites de Oliveira - 01 vaga exclusiva para indígena ou quilombola. Memória, patrimônio, etnicidade, história e território de povos indígenas e comunidades tradicionais.

Profa. Dra. Juliane Conceição Primon Serres – 01 vaga - Ativação patrimonial do território; patrimônio, museus, memoriais relacionados a lugares de segregação; patrimônio da saúde;

Profa. Dra. Maria Leticia Mazzucchi Ferreira – 01 vaga - Memórias traumáticas, patrimônio industrial, patrimônio imaterial;

Profa. Dra. Renata Ovenhausen Albernaz – 01 vaga. Políticas Culturais, Legislação Patrimonial Brasileira e Internacional, Gestão Patrimonial.

Profa. Dra. Rita Juliana Poloni – 02 vagas - Arqueologia Pública; arqueologia da repressão e da resistência; museologia e patrimônio em contextos lusófonos; patrimônios insurgentes.

Prof. Dr. Ronaldo Bernardino Colvero – 01 vaga - História, Memória, Educação Patrimonial, Missões, Políticas Públicas;

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%)

para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. DA PRIMEIRA FASE

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

2. DA SEGUNDA FASE:

Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase solicitando através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

3. DA TERCEIRA FASE E RESULTADOS FINAIS:

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota final solicitando por e-mail selecaoppgmp@gmail.com.

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Recursos, através do e-mail selecaoppgmp@gmail.com nos prazos estabelecidos no cronograma.

2.A análise dos recursos será feita pela Comissão de Recursos nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - BIBLIOGRAFIA PARA USO OBRIGATÓRIO NO PROJETO (NO MÍNIMO 4 TÍTULOS):

• DANTAS, Fabiana S. O patrimônio cultural protegido pelo Estado brasileiro In: CAMPOS, Juliano B.; PREVE, Daniel R.; SOUZA, Ismael F. (orgs.) Patrimônio cultural, direito e meio ambiente: um debate sobre a globalização, cidadania e sustentabilidade [recurso eletrônico] – Curitiba: Multideia, 2015.

• FONSECA, Maria Cecília L. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial no Iphan: antecedentes, realizações e desafios. In: SCHLEE, Andrey R. (org) Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 35, 2017. p. 158-170

• FONSECA, Maria Cecilia L. O patrimônio em processo. Trajetória da política federal de preservação no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2009.

• FRIDMAN, Fania; ARAUJO, Ana Paula Silva de; DAIBERT, André Barcelos Damasceno. Políticas públicas de preservação do patrimônio histórico no Brasil. Três estudos de caso (1973-2016). Rev. Bras. Estud. Urbanos Reg., São Paulo , v. 21, n. 3, p. 621-638, Dec. 2019. http://www.scielo.br/scielo.php? script=sci_arttext&pid=S2317-15292019000300621&lng=en&nrm=iso

• PERALTA, Elsa. Abordagens teóricas ao estudo da memória social: resenhas críticas.Antropologia, Escala e Memória. n.2, 2007

• POLLAK, Michel. Memória, esquecimento, silêncio. Estudos Históricos. Vol.2. n. l, 1989.

• POULOT, Dominique. A razão patrimonial na Europa do século XVIII ao XXI. Revista do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, n. 34, 2012. http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Numero%2034.pdf

• PRATS, Llorenç. Concepto y gestión del patrimonio local. Cuadernos de Antropología Social, n. 21, 2005. p.p. 17- 35. https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7173998

• SCHINDEL, Estela. Inscribir el pasado en el presente: memoria y espacio urbano. Politica y cultural, n.31, 2009

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- As entrevistas para verificação da autodeclaração serão presenciais e agendadas pelos respectivos núcleos.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1	Período de inscrições para o processo seletivo de ingresso de estudantes em 2024/1	02/01/2024 a 16/02/2024
2	Divulgação da Homologação das inscrições	19/02/2024
3	Prazo recursal	20/02/2024 a 22/02/2024
4	Análise dos recursos	23/02/2024
5	Divulgação dos resultados da análise dos recursos	23/02/2024
6	Avaliação dos anteprojetos de pesquisa dos inscritos	26/02/2024 a 08/03/2024
7	Divulgação dos resultados da primeira fase	11/03/02024
8	Prazo recursal	12/03/2024 a 14/03/2024

9	Análise dos recursos	15/03/2024
10	Divulgação dos resultados da análise dos recursos	15/03/2024
11	Divulgação do cronograma das entrevistas na página do curso (www.ufpel.edu.br/ich/ppgmp)	18/03/2024
12	Envio de comprovações de currículo por e-mail	Até 18/03/2024
13	Período de agendamento de entrevistas	19/03/2024 a 22/03/2024
14	Divulgação do resultado	25/03/2024
15	Prazo recursal	26/03/2024 a 28/03/2024
16	Análise dos recursos	1º/04/2024
17	Divulgação dos resultados da análise dos recursos	1º/04/2024
18	**Divulgação do Resultado Final**	**03/04/2024**
19	Banca de verificação de heteroidentificação (NUAAD), a ser realizada em formato presencial	20/03/2024

Pelotas, 11de novembro de 2023.

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca
COORDENADOR DO PROGRAMA
De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA**, **Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrim**, em 12/12/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 12/12/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 12/12/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2461346** e o código CRC **68F57FDB**.